



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de fornecimento de 01 (um) vidro da porta dianteira para o veículo tipo CAMINHON./ABER/C.DUP, marca/modelo MMC/L200 TRITON GLX D, ano 2017/2018, placa PHO 5479, pertencente ao acervo da Fundação de Vigilância em Saúde, visando atender a necessidade de manutenção do veículo com vidro quebrado do mesmo, está orçada em valor abaixo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR de processo licitatório para o fornecimento de 01 (um) vidro da porta dianteira para o veículo automotor, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa N S VASCONCELOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 04.510.897/0001-54 no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 030301.


Programa de Trabalho: 10.304.0052.2.065.

Elemento de Despesa: 33.90.30.

Fonte: 702-FMS/FVS.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 24 de Agosto de 2022.


Maria do Socorro de Paula Oliveira
Prefeita de Ipixuna